Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.

Resolução Nº 100–1º de julho de 2025.

Dispoe sobre a nova composição da Mesa Diretora para o exercício de 2025-2026 deste CMAS.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidaspela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

Considerando a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando o disposto no Capítulo III da Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013 que trata da composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a eleição realizada na reunião extraordinária deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a nova Mesa Diretora para o exercício de 2025-2026 composta por:

Weyber Queiroz Lima - Presidente;

Maria Tereza Ramos Caldas – Vice Presidente;

Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 1º de julho de 2025.

Weyber Queiroz Lima
Presidente do CMAS
(Gestão 2025-2026)